

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00650 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 586.836,86 (quinhentos e oitenta e seis mil e oitocentos e trinta e seis reais e oitenta e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
5466	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	586.836,86
TOTAL			586.836,86

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Novembro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA

Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único
Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 5466
ÓRGÃO : 17101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
25	663	385	2585	Incentivo e apoio à cadeia produtiva mineral e	0600	F	Anulação	3350	195	500.000,00

energética
do Estado

Meta Física Ajustada E m p r e s a apoiada
Neste Processo (Unidade) 2,00

25	663	385	2585	Incentivo e apoio à cadeia produtiva mineral e energética do Estado	0900	F	Suplementação	4440	195	586.836,86
----	-----	-----	------	--	------	---	---------------	------	-----	------------

Meta Física Ajustada E m p r e s a apoiada
Neste Processo (Unidade) 1,00

25	663	385	2585	Incentivo e apoio à cadeia produtiva mineral e energética do Estado	9900	F	Anulação	3390	195	86.836,86
----	-----	-----	------	--	------	---	----------	------	-----	-----------

Meta Física Ajustada E m p r e s a apoiada
Neste Processo (Unidade) 1,00

TOTAL DO PROCESSO 586.836,86

Para termos e siglas
utilizados neste Decreto,
consultar Glossário
publicado por meio da
Portaria nº
038/2018/GS/SEPLAN/MT,
D.O. de 14/11/2018,
página 36, disponível
também em
www.seplag.mt.gov.br
(orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: b51801d2

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar